

**TERMO ADITIVO**  
**Regulamento Novos Ingressantes**  
**“Promoção Engenharia Civil 2018.1!”**

Rolim de Moura, 12 de janeiro de 2018.

O Diretor da Faculdade São Paulo - FSP, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente, o Termo Aditivo do Regulamento da “Promoção Engenharia Civil 2018.1”.

1. Fica revogada a data de matrícula descrita no item 1 e 11 do Regulamento Promoção Engenharia Civil 2018.1, alterando-se para **16 de fevereiro de 2018**, o prazo para o candidato efetuar sua matrícula nesta Faculdade São Paulo - FSP, caso queira participar da presente Promoção.
2. Não efetuando o pagamento da mensalidade até a data descrita em seu primeiro boleto, o candidato deve ir à faculdade e retirar novo boleto **até o prazo de 16 de Fevereiro de 2018**, caso queira continuar participando desta Promoção.
3. O presente Termo Aditivo desta promoção será disponibilizado nos murais de aviso da Instituição e no site da Faculdade a partir de 16 de janeiro de 2018.
4. Continuam válidas **TODAS** as demais cláusulas do Regulamento – Promoção Engenharia Civil 2018.1.
5. Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura/RO para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.

Atenciosamente,

**Paulo Jacob Strieder**  
**Direção Faculdade São Paulo - FSP**

## TERMO ADITIVO

### Regulamento - “Promoção Transferência Engenharia Civil 2018.1!”

Rolim de Moura, 12 de janeiro de 2018.

O Diretor da Faculdade São Paulo - FSP, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente, o Termo Aditivo do Regulamento da “Promoção Transferência Engenharia Civil 2018.1”.

1. Fica revogada a data de matrícula descrita no item 1 e 9 do Regulamento Promoção Transferência Engenharia Civil 2018.1, alterando-se para **16 de fevereiro de 2018**, o prazo para ao candidato efetuar sua matrícula nesta Faculdade São Paulo - FSP, caso queira participar da presente Promoção.
2. Não efetuando o pagamento da mensalidade até a data descrita em seu primeiro boleto, o candidato deve ir à faculdade e retirar novo boleto **até o prazo de 16 de Fevereiro de 2018**, caso queira continuar participando desta Promoção.
3. O presente Termo Aditivo desta promoção será disponibilizado nos murais de aviso da Instituição e no site da Faculdade a partir de 16 de janeiro de 2018.
4. Continuam válidas **TODAS** as demais cláusulas do Regulamento – Promoção Transferência Engenharia Civil 2018.1.
5. Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura/RO para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.

Atenciosamente,

**Paulo Jacob Strieder**  
**Direção Faculdade São Paulo - FSP**

## Termo Aditivo

### Regulamento – “Promoção Transferência Nutrição 2018.1!”

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2017.

O Diretor da Faculdade São Paulo - FSP, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente, o Termo Aditivo do Regulamento da “Promoção Transferência Nutrição 2018.1”.

- 1- Fica revogada a data de matrícula descrita no item 1 e item 9 do Regulamento Promoção Transferência Nutrição 2018.1, alterando-se para **16 de fevereiro de 2018**, o prazo para ao candidato efetuar sua matrícula nesta Faculdade São Paulo - FSP, caso queira participar da presente Promoção.
2. O presente Termo Aditivo desta promoção será disponibilizado nos murais de aviso da Instituição e no site da Faculdade a partir de 15 de janeiro de 2018.
3. Continuam válidas **TODAS** as demais cláusulas do Regulamento – Promoção Transferência Nutrição 2018.1.
4. Fica eleito o foro da comarca de Rolim de Moura/RO para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.

Atenciosamente,

**Paulo Jacob Strieder**  
**Direção Faculdade São Paulo - FSP**

## Regulamento

### “Promoção Transferência Engenharia Civil 2018.1!”

Rolim de Moura, 20 de dezembro de 2017.

O Diretor da Faculdade São Paulo - FSP, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente, o Regulamento da “Promoção Transferência Engenharia Civil 2018.1”.

1. O objeto desta Promoção é oferecer a possibilidade de efetuar o pagamento do curso de ENGENHARIA CIVIL oferecido pela Faculdade São Paulo - FSP **com desconto de 50% (cinquenta por cento) somente para acadêmicos que venham TRANSFERIDOS de outras Instituições de Ensino**, que efetue sua matrícula nesta Instituição até 15 de janeiro de 2018 e efetive o pagamento até o vencimento descrito nos boletos mensais.
  - 1.1- Participando desta Promoção, o acadêmico NÃO tem direito ao desconto de pontualidade na parte que lhe cabe pagar à Instituição de Ensino, pois o desconto de pontualidade já está incluído na percentagem de 50% (cinquenta por cento) do desconto.
  - 1.2- O acadêmico que cancelar, desistir ou trancar sua matrícula **NÃO terá direito aos benefícios desta Promoção, caso retorne aos estudos nesta Instituição.**
  - 1.3- Para que o candidato possa participar desta Promoção é obrigatório que efetue o pagamento da primeira mensalidade até o prazo descrito em seu boleto de pagamento, **impreterivelmente.**
  - 1.4- Não efetuando o pagamento da mensalidade até a data descrita em seu primeiro boleto, o candidato deve ir à faculdade e retirar novo boleto **até o prazo de 15 de Janeiro de 2018**, caso queira continuar participando desta Promoção.
  - 1.5- As mensalidades seguintes **devem ser pagas até a data descrita no boleto de cada mês para receber o desconto oferecido.** Caso o participante não efetue o pagamento até a data de vencimento descrita no boleto, deverá atualizar seu boleto no Portal do Aluno, com o valor de **100% da mensalidade regular, não tendo direito a nenhum desconto naquela mensalidade. Nos meses seguintes, o acadêmico continuará a ter direito ao desconto, se efetuar o pagamento dentro da data de vencimento descrita no boleto.**
    - 2.3.1- **Não será autorizado pagamento com o desconto de 50% (cinquenta por cento) se o pagamento não for efetivado até a data de vencimento do boleto. Não haverá liberalidade nem autorização em nenhum caso.**
  - 1.6- Não terá direito ao desconto de pontualidade nem qualquer outro desconto oferecido pela Instituição, o candidato que optar por esta Promoção.
2. O valor regular do curso de Engenharia Civil da Faculdade São Paulo - FSP está disponibilizado na Secretaria da Faculdade e site da instituição.
  - 2.1- Somente poderão participar desta Promoção **alunos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior, devidamente credenciadas e com o curso pretendido devidamente regularizado junto ao MEC.**

- 2.2-O candidato NÃO será considerado matriculado nesta Faculdade São Paulo - FSP se não comprovar o pagamento da primeira parcela até a data descrita no boleto, sendo impossibilitado de frequentar aulas e o ambiente acadêmico, caso não comprove o pagamento da referida mensalidade.
3. O candidato que, após participar desta Promoção, se beneficiar com a bolsa do Programa PROUNI de 50% (cinquenta por cento), deverá optar por um dos benefícios, **não podendo permanecer com as vantagens desta Promoção e com a bolsa do Prouni 50% (cinquenta por cento).**
  4. Esta Promoção alcançará todos os semestres do curso de Engenharia Civil, NÃO sendo válida, no entanto, para disciplinas que o aluno reprovar, caso em que o acadêmico deverá efetuar o pagamento do valor regular do curso, sem direito à promoção.
  5. O Regulamento desta promoção será disponibilizado nos murais de aviso da Instituição e no site da Faculdade a partir de 21 de dezembro de 2018.
  6. A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições descritas neste Regulamento.
  7. Esta Promoção está limitada ao total de números de vagas do curso escolhido.
  8. A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria da Faculdade São Paulo - FSP, localizada na Avenida 25 de Agosto nº 6.961, Rolim de Moura/RO.
  9. Esta Promoção será finalizada dia **15 de Janeiro de 2018**, obedecendo ao horário de funcionamento da Faculdade.
  10. A presente Promoção está sujeita às demais regras e Regimentos Internos da Instituição.
  11. Em caso de dúvida haverá à disposição dos interessados o atendimento através do telefone 0800-002-02-22, ou no telefone da Instituição, (69) 3442-1001 ou através do *Facebook* oficial da Instituição.
  12. Ao participar desta Promoção, os candidatos autorizam, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irreatável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, de sua imagem e de sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors*, mala direta e na Internet, para a ampla divulgação, desde que a utilização tenha vínculo com esta Promoção.
  13. A participação nesta Promoção implica total conhecimento e aceitação deste Regulamento, bem como de seus termos e condições.
  14. A Faculdade São Paulo - FSP se reserva no direito de indeferir matrículas que não preencham os requisitos previstos nos dispositivos deste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar aos participantes a respeito desta desclassificação e sem que seja devida multa e/ou indenização.
  15. Fica eleito o foro da comarca de Rolim de Moura/RO para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.

Atenciosamente,

**Paulo Jacob Strieder**  
**Direção Faculdade São Paulo - FSP**

## Regulamento – “Promoção Transferência Nutrição 2018.1!”

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2017.

O Diretor da Faculdade São Paulo - FSP, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente, o Regulamento da “Promoção Transferência Nutrição 2018.1”.

1. O objeto desta Promoção é oferecer a possibilidade de efetuar o pagamento do curso de NUTRIÇÃO oferecido pela Faculdade São Paulo - FSP **com desconto de 50% (cinquenta por cento) somente para acadêmicos que venham TRANSFERIDOS de outras Instituições de Ensino**, que efetue sua matrícula nesta Instituição até 15 de janeiro de 2018 e efetive o pagamento até o vencimento descrito nos boletos mensais.
  - 1.1- Participando desta Promoção, o acadêmico NÃO tem direito ao desconto de pontualidade na parte que lhe cabe pagar à Instituição de Ensino, pois o desconto de pontualidade já está incluído na percentagem de 50% (cinquenta por cento) do desconto.
  - 1.2- O acadêmico que cancelar, desistir ou trancar sua matrícula **NÃO terá direito aos benefícios desta Promoção, caso retorne aos estudos nesta Instituição.**
  - 1.3- Para que o candidato possa participar desta Promoção é obrigatório que efetue o pagamento da primeira mensalidade até o prazo descrito em seu boleto de pagamento, **impreterivelmente.**
  - 1.4- Não efetuando o pagamento da mensalidade até a data descrita em seu primeiro boleto, o candidato deve ir à faculdade e retirar novo boleto **até o prazo de 15 de Janeiro de 2018**, caso queira continuar participando desta Promoção.
  - 1.5- As mensalidades seguintes **devem ser pagas até a data descrita no boleto de cada mês para receber o desconto oferecido.** Caso o participante não efetue o pagamento até a data de vencimento descrita no boleto, deverá atualizar seu boleto no Portal do Aluno, com o valor de **100% da mensalidade regular, não tendo direito a nenhum desconto naquela mensalidade. Nos meses seguintes, o acadêmico continuará a ter direito ao desconto, se efetuar o pagamento dentro da data de vencimento descrita no boleto.**
    - 2.3.1- **Não será autorizado pagamento com o desconto de 50% (cinquenta por cento) se o pagamento não for efetivado até a data de vencimento do boleto. Não haverá liberalidade nem autorização em nenhum caso.**
  - 1.6- Não terá direito ao desconto de pontualidade nem qualquer outro desconto oferecido pela Instituição, o candidato que optar por esta Promoção.
2. O valor regular do curso de Nutrição da Faculdade São Paulo - FSP está disponibilizado na Secretaria da Faculdade e site da instituição.
  - 2.1- Somente poderão participar desta Promoção **alunos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior, devidamente credenciadas e com o curso pretendido devidamente regularizado junto ao MEC.**
  - 2.2- O candidato NÃO será considerado matriculado nesta Faculdade São Paulo - FSP se não comprovar o pagamento da primeira parcela até a data descrita no boleto, sendo

- impossibilitado de frequentar aulas e o ambiente acadêmico, caso não comprove o pagamento da referida mensalidade.
3. O candidato que, após participar desta Promoção, se beneficiar com a bolsa do Programa PROUNI de 50% (cinquenta por cento), deverá optar por um dos benefícios, **não podendo permanecer com as vantagens desta Promoção e com a bolsa do Prouni 50% (cinquenta por cento).**
  4. Esta Promoção alcançará todos os semestres do curso de Nutrição, NÃO sendo válida, no entanto, para disciplinas que o aluno reprovar, caso em que o acadêmico deverá efetuar o pagamento do valor regular do curso, sem direito à promoção.
  5. O Regulamento desta promoção será disponibilizado nos murais de aviso da Instituição e no site da Faculdade a partir de 20 de dezembro de 2018.
  6. A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições descritas neste Regulamento.
  7. Esta Promoção está limitada ao total de números de vagas do curso escolhido.
  8. A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria da Faculdade São Paulo - FSP, localizada na Avenida 25 de Agosto nº 6.961, Rolim de Moura/RO.
  9. Esta Promoção será finalizada dia **15 de Janeiro de 2018**, obedecendo ao horário de funcionamento da Faculdade.
  10. A presente Promoção está sujeita às demais regras e Regimentos Internos da Instituição.
  11. Em caso de dúvida haverá à disposição dos interessados o atendimento através do telefone 0800-002-02-22, ou no telefone da Instituição, (69) 3442-1001 ou através do *Facebook* oficial da Instituição.
  12. Ao participar desta Promoção, os candidatos autorizam, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, de sua imagem e de sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors*, mala direta e na Internet, para a ampla divulgação, desde que a utilização tenha vínculo com esta Promoção.
  13. A participação nesta Promoção implica total conhecimento e aceitação deste Regulamento, bem como de seus termos e condições.
  14. A Faculdade São Paulo - FSP se reserva no direito de indeferir matrículas que não preencham os requisitos previstos nos dispositivos deste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar aos participantes a respeito desta desclassificação e sem que seja devida multa e/ou indenização.
  15. Fica eleito o foro da comarca de Rolim de Moura/RO para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.

Atenciosamente,

**Paulo Jacob Strieder**  
**Direção Faculdade São Paulo - FSP**

**Regulamento Novos Ingressantes**  
**“Promoção Administração 2018.1!”**

Rolim de Moura, 01 de fevereiro de 2018.

O Diretor da Faculdade São Paulo - FSP, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente, o Regulamento da “Promoção ADMINISTRAÇÃO 2018.1”.

1. O objeto desta Promoção é oferecer a **possibilidade de efetuar o pagamento de todo o curso de graduação em ADMINISTRAÇÃO com desconto de 40% (quarenta por cento)**, para o candidato que efetuar sua matrícula nesta Faculdade São Paulo - FSP até 23 de março de 2018 e efetivar o pagamento até o vencimento descrito nos boletos mensais.
  - 1.1-Esta Promoção é exclusiva para o curso de **ADMINISTRAÇÃO**.
  - 1.2-Somente poderão participar desta Promoção **alunos novos ingressantes para o primeiro semestre de 2018**.
  - 1.3-O acadêmico **NÃO** tem direito ao desconto de pontualidade na parte que lhe cabe pagar à Instituição de Ensino, pois o desconto de pontualidade já está incluído no desconto de 40%.
  - 1.4-O acadêmico que cancelar, desistir ou trancar sua matrícula **NÃO terá direito aos benefícios desta Promoção caso retorne aos estudos nesta Instituição**.
2. Esta Promoção será válida somente **se o curso pretendido alcançar no mínimo, o número de 40 (quarenta) alunos regularmente matriculados** na Instituição. Caso não alcance o número mínimo, e não houver formação de turma, do curso, o valor investido pelo acadêmico será devolvido em conta corrente própria do acadêmico ou responsável financeiro, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
3. O Desconto oferecido nesta Promoção será contabilizado sempre **com base no valor regular da mensalidade do curso de Administração vigente, não sendo calculada a porcentagem em razão do número de disciplinas** em que o acadêmico está matriculado. O valor referente a este desconto será sempre 40% do valor integral do curso de Administração, independente se o aluno irá cursar 1 disciplina ou a grade cheia.
  - 3.1.O aluno que deixar de utilizar o desconto oferecido nesta Promoção por, no mínimo, um semestre, **NÃO** poderá voltar a utilizá-lo no semestre seguinte, ou seja, se o aluno quiser utilizar o desconto oferecido nesta Promoção até o final de sua graduação, **NÃO** poderá desistir de utilizá-lo em nenhum semestre de seu curso.
4. Para que o candidato possa participar desta Promoção é obrigatório que efetue o pagamento da primeira mensalidade até o prazo descrito em seu boleto de pagamento, **impreterivelmente**.
  - 4.1.Não efetuando o pagamento da mensalidade até a data descrita em seu primeiro boleto, o candidato deve ir à faculdade e retirar novo boleto **até o prazo de 23 de Março de 2018**, caso queira continuar participando desta Promoção.

- 4.2. As mensalidades seguintes **devem ser pagas até a data descrita no boleto de cada mês para receber o desconto oferecido**. Caso o participante não efetue o pagamento até a data de vencimento descrita no boleto, deverá atualizar seu boleto no Portal do Aluno, com o valor de **100% da mensalidade regular, não tendo direito a nenhum desconto naquela mensalidade**. Nos meses seguintes, o acadêmico continuará a ter direito ao desconto, se efetuar o pagamento dentro da data de vencimento descrita no boleto.
5. **Não será autorizado pagamento com o desconto de 40% (quarenta por cento) se o pagamento não for efetivado até a data de vencimento do boleto. Não haverá liberalidade nem autorização em nenhum caso.**
  6. Não terá direito ao desconto de pontualidade nem qualquer outro desconto oferecido pela Instituição para o candidato que optar por esta Promoção.
  7. O valor regular dos cursos de graduação da Faculdade São Paulo está disponibilizado na Secretaria da Faculdade e site da instituição.
  - 7.1. Somente poderão participar desta Promoção **alunos novos ingressantes no primeiro semestre de 2018**, não podendo participar desta Promoção acadêmicos que já tenham matrícula nesta Instituição até o segundo semestre de 2017.
  - 7.2. O candidato NÃO será considerado matriculado nesta Faculdade se não comprovar o pagamento da primeira parcela até a data descrita no boleto, sendo impossibilitado de frequentar aulas e o ambiente acadêmico, caso não comprove o pagamento da referida mensalidade.
  8. O candidato a participar desta promoção, deverá obedecer também uma das condições abaixo:
    - 1- Ser o candidato aprovado no Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2018 e apto à matrícula, nos termos do Edital do Processo Seletivo de 2018 que está disponível no site da Instituição;
    - 2- Ser o candidato ingressante pela nota do ENEM, conforme Edital do Processo Seletivo 2018.
  9. O candidato que, após participar desta Promoção, se beneficiar com a bolsa do Programa PROUNI de 50% (cinquenta por cento), deverá optar por um dos benefícios, não podendo permanecer com as vantagens desta Promoção e com a bolsa do Prouni 50% (cinquenta por cento).
  10. Esta Promoção alcançará todos os semestres do curso escolhido, NÃO sendo válida, no entanto, para disciplinas que o aluno reprovar, caso em que o acadêmico deverá efetuar o pagamento da disciplina, conforme valor regular do curso e normas internas da Instituição, sem direito ao desconto desta Promoção.
  11. O Regulamento desta promoção será disponibilizado nos murais de aviso da Instituição e no site da Faculdade a partir de 02 de fevereiro de 2018.
  12. A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições descritas neste Regulamento.
  13. Esta Promoção está limitada ao total de números de vagas do curso escolhido.
  14. A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria da Faculdade São Paulo – FSP, localizada na Avenida 25 de Agosto nº 6.961, Rolim de Moura/RO.

15. Esta Promoção será finalizada dia **23 de Março de 2018**, obedecendo ao horário de funcionamento da Faculdade.
16. Candidatos que ainda não participaram do Processo Seletivo de 2018.1, e queiram se beneficiar desta Promoção, deverão realizar o vestibular agendado 2018.1 até o dia 16 de março de 2018.
17. O candidato aprovado no vestibular agendado 2018.1 conforme regras da Instituição, poderá até o dia 23 de março de 2018, realizar a matrícula no curso de graduação de Administração da Faculdade São Paulo - FSP, para o primeiro semestre de 2018, com os benefícios aqui descritos.
18. A presente Promoção está sujeita às demais regras e Regimentos Internos da Instituição.
19. Em caso de dúvida haverá à disposição dos interessados o atendimento através do telefone 0800-002-02-22, ou no telefone da Instituição, (69) 3442-1001 ou através do *Facebook* oficial da Instituição.
20. Ao participar desta Promoção, os candidatos autorizam, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, de sua imagem e de sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors*, mala direta e na Internet, para a ampla divulgação, desde que a utilização tenha vínculo com esta Promoção.
21. A participação nesta Promoção implica total conhecimento e aceitação deste Regulamento, bem como de seus termos e condições.
22. A Faculdade São Paulo - FSP se reserva no direito de indeferir matrículas que não preencham os requisitos previstos nos dispositivos deste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar aos participantes a respeito desta desclassificação e sem que seja devida multa e/ou indenização.
23. Fica eleito o foro da comarca de Rolim de Moura/RO para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.

Atenciosamente,

**Paulo Jacob Strieder**  
**Direção Faculdade São Paulo - FSP**

## Regulamento Novos Ingressantes “Promoção Engenharia Civil 2018.1!”

Rolim de Moura, 20 de dezembro de 2017.

O Diretor da Faculdade São Paulo - FSP, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente, o Regulamento da “Promoção Engenharia Civil 2018.1”.

1. O objeto desta Promoção é oferecer a **possibilidade de efetuar o pagamento de todo o curso de graduação em ENGENHARIA CIVIL com desconto de 50% (cinquenta por cento)**, para o candidato que efetuar sua matrícula nesta Faculdade São Paulo - FSP até 15 de janeiro de 2018 e efetivar o pagamento até o vencimento descrito nos boletos mensais.
  - 1.1- Esta Promoção é exclusiva para o curso de **ENGENHARIA CIVIL**.
  - 1.2- O acadêmico **NÃO** tem direito ao desconto de pontualidade na parte que lhe cabe pagar à Instituição de Ensino, pois o desconto de pontualidade já está incluído no desconto de 50%.
  - 1.3- O acadêmico que cancelar, desistir ou trancar sua matrícula **NÃO terá direito aos benefícios desta Promoção caso retorne aos estudos nesta Instituição**.
2. Esta Promoção será válida somente **se o curso pretendido alcançar no mínimo, o número de 40 (quarenta) alunos regularmente matriculados** na Instituição. Caso não alcance o número mínimo, a Faculdade não formará a turma daquele curso e o valor investido pelo acadêmico será devolvido em conta corrente própria, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
  - 2.1- Para que o candidato possa participar desta Promoção é obrigatório que efetue o pagamento da primeira mensalidade até o prazo descrito em seu boleto de pagamento, **impreterivelmente**.
  - 2.2- Não efetuando o pagamento da mensalidade até a data descrita em seu primeiro boleto, o candidato deve ir à faculdade e retirar novo boleto **até o prazo de 15 de Janeiro de 2018**, caso queira continuar participando desta Promoção.
  - 2.3- As mensalidades seguintes **devem ser pagas até a data descrita no boleto de cada mês para receber o desconto oferecido**. Caso o participante não efetue o pagamento até a data de vencimento descrita no boleto, deverá atualizar seu boleto no Portal do Aluno, com o valor de **100% da mensalidade regular, não tendo direito a nenhum desconto naquela mensalidade. Nos meses seguintes, o acadêmico continuará a ter direito ao desconto, se efetuar o pagamento dentro da data de vencimento descrita no boleto.**
    - 2.3.1- **Não será autorizado pagamento com o desconto de 50% (cinquenta por cento) se o pagamento não for efetivado até a data de vencimento do boleto. Não haverá liberalidade nem autorização em nenhum caso.**
  - 2.4- Não terá direito ao desconto de pontualidade nem qualquer outro desconto oferecido pela Instituição para o candidato que optar por esta Promoção.
3. O valor regular dos cursos de graduação da Faculdade São Paulo está disponibilizado na Secretaria da Faculdade e site da instituição.

- 3.1-Somente poderão participar desta Promoção **alunos novos ingressantes no primeiro semestre de 2018**, não podendo participar desta Promoção acadêmicos que já tenham matrícula nesta Instituição até o segundo semestre de 2017.
- 3.2-O candidato NÃO será considerado matriculado nesta Faculdade se não comprovar o pagamento da primeira parcela até a data descrita no boleto, sendo impossibilitado de frequentar aulas e o ambiente acadêmico, caso não comprove o pagamento da referida mensalidade.
4. O candidato a participar desta promoção, deverá obedecer também uma das condições abaixo:
  - 1- Ser o candidato aprovado no Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2018 e apto à matrícula, nos termos do Edital do Processo Seletivo que está disponível no site da Instituição;
  - 2- Ser o candidato ingressante pela nota do ENEM.
5. O candidato que, após participar desta Promoção, se beneficiar com a bolsa do Programa PROUNI de 50% (cinquenta por cento), deverá optar por um dos benefícios, não podendo permanecer com as vantagens desta Promoção e com a bolsa do Prouni 50% (cinquenta por cento).
6. Esta Promoção alcançará todos os semestres do curso escolhido, NÃO sendo válida, no entanto, para disciplinas que o aluno reprovar, caso em que o acadêmico deverá efetuar o pagamento do valor regular do curso, sem direito ao desconto desta Promoção.
7. O Regulamento desta promoção será disponibilizado nos murais de aviso da Instituição e no site da Faculdade a partir de 21 de dezembro de 2018.
8. A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições descritas neste Regulamento.
9. Esta Promoção está limitada ao total de números de vagas do curso escolhido.
10. A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria da Faculdade São Paulo – FSP, localizada na Avenida 25 de Agosto nº 6.961, Rolim de Moura/RO.
11. Esta Promoção será finalizada dia **15 de Janeiro de 2018**, obedecendo ao horário de funcionamento da Faculdade.
12. Candidatos que ainda não participaram do Processo Seletivo de 2018.1, e queiram se beneficiar desta Promoção, deverão realizar o vestibular agendado 2018.1 até o dia 15 de Janeiro de 2018.
13. O candidato aprovado no vestibular agendado 2018.1 conforme regras da Instituição, poderá até o dia 15 de janeiro de 2018, realizar a matrícula nos cursos de graduação da Faculdade São Paulo - FSP, para o primeiro semestre de 2018, com os benefícios aqui descritos.
14. A presente Promoção está sujeita às demais regras e Regimentos Internos da Instituição.
15. Em caso de dúvida haverá à disposição dos interessados o atendimento através do telefone 0800-002-02-22, ou no telefone da Instituição, (69) 3442-1001 ou através do *Facebook* oficial da Instituição.
16. Ao participar desta Promoção, os candidatos autorizam, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, de sua imagem e de sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal,

cartazes, faixas, *outdoors*, mala direta e na Internet, para a ampla divulgação, desde que a utilização tenha vínculo com esta Promoção.

17. A participação nesta Promoção implica total conhecimento e aceitação deste Regulamento, bem como de seus termos e condições.
18. A Faculdade São Paulo - FSP se reserva no direito de indeferir matrículas que não preencham os requisitos previstos nos dispositivos deste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar aos participantes a respeito desta desclassificação e sem que seja devida multa e/ou indenização.
19. Fica eleito o foro da comarca de Rolim de Moura/RO para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.

Atenciosamente,

**Paulo Jacob Strieder**  
**Direção Faculdade São Paulo - FSP**

## Regulamento Novos Ingressantes - “Promoção Programa de Benefício 2018.1!”

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2017.

O Diretor da Faculdade São Paulo - FSP, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente, o Regulamento da “Promoção Programa de Benefício 2018.1”.

1. O objeto desta Promoção é oferecer a **possibilidade de efetuar o pagamento de todo o curso de graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS, NUTRIÇÃO ou ARQUITETURA E URBANISMO com desconto de 50% (cinquenta por cento)**, para o candidato que efetuar sua matrícula nesta Faculdade São Paulo - FSP até 15 de janeiro de 2018 e efetivar o pagamento até o vencimento descrito nos boletos mensais.
  - 1.1- Esta Promoção é exclusiva para os cursos de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, NUTRIÇÃO e ARQUITETURA E URBANISMO, somente.
  - 1.2- O acadêmico NÃO tem direito ao desconto de pontualidade na parte que lhe cabe pagar à Instituição de Ensino, pois o desconto de pontualidade já está incluído no desconto de 50%.
  - 1.3- O acadêmico que cancelar, desistir ou trancar sua matrícula **NÃO terá direito aos benefícios desta Promoção caso retorne aos estudos nesta Instituição.**
2. Esta Promoção será válida somente **se o curso pretendido alcançar no mínimo, o número de 40 (quarenta) alunos regularmente matriculados** na Instituição. Caso não alcance o número mínimo, a Faculdade não formará a turma daquele curso e o valor investido pelo acadêmico será devolvido em conta corrente própria, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
  - 2.1- Para que o candidato possa participar desta Promoção é obrigatório que efetue o pagamento da primeira mensalidade até o prazo descrito em seu boleto de pagamento, **impreterivelmente.**
  - 2.2- Não efetuando o pagamento da mensalidade até a data descrita em seu primeiro boleto, o candidato deve ir à faculdade e retirar novo boleto **até o prazo de 15 de Janeiro de 2018**, caso queira continuar participando desta Promoção.
  - 2.3- As mensalidades seguintes **devem ser pagas até a data descrita no boleto de cada mês para receber o desconto oferecido.** Caso o participante não efetue o pagamento até a data de vencimento descrita no boleto, deverá atualizar seu boleto no Portal do Aluno, com o valor de **100% da mensalidade regular, não tendo direito a nenhum desconto naquela mensalidade. Nos meses seguintes, o acadêmico continuará a ter direito ao desconto, se efetuar o pagamento dentro da data de vencimento descrita no boleto.**
    - 2.3.1- **Não será autorizado pagamento com o desconto de 50% (cinquenta por cento) se o pagamento não for efetivado até a data de vencimento do boleto. Não haverá liberalidade nem autorização em nenhum caso.**
  - 2.4- Não terá direito ao desconto de pontualidade nem qualquer outro desconto oferecido pela Instituição para o candidato que optar por esta Promoção.

3. O valor regular dos cursos de graduação da Faculdade São Paulo está disponibilizado na Secretaria da Faculdade e site da instituição.
- 3.1- Somente poderão participar desta Promoção **alunos novos ingressantes no primeiro semestre de 2018**, não podendo participar desta Promoção acadêmicos que já tenham matrícula nesta Instituição até o segundo semestre de 2017.
- 3.2- O candidato NÃO será considerado matriculado nesta Faculdade se não comprovar o pagamento da primeira parcela até a data descrita no boleto, sendo impossibilitado de frequentar aulas e o ambiente acadêmico, caso não comprove o pagamento da referida mensalidade.
4. O candidato a participar desta promoção, deverá obedecer também uma das condições abaixo:
  - 1- Ser o candidato aprovado no Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2018 e apto à matrícula, nos termos do Edital do Processo Seletivo que está disponível no site da Instituição;
  - 2- Ser o candidato ingressante pela nota do ENEM.
5. O candidato que, após participar desta Promoção, se beneficiar com a bolsa do Programa PROUNI de 50% (cinquenta por cento), deverá optar por um dos benefícios, não podendo permanecer com as vantagens desta Promoção e com a bolsa do Prouni 50% (cinquenta por cento).
6. Esta Promoção alcançará todos os semestres do curso escolhido, NÃO sendo válida, no entanto, para disciplinas que o aluno reprovar, caso em que o acadêmico deverá efetuar o pagamento do valor regular do curso, sem direito ao desconto desta Promoção.
7. O Regulamento desta promoção será disponibilizado nos murais de aviso da Instituição e no site da Faculdade a partir de 20 de dezembro de 2018.
8. A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições descritas neste Regulamento.
9. Esta Promoção está limitada ao total de números de vagas do curso escolhido.
10. A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria da Faculdade São Paulo – FSP, localizada na Avenida 25 de Agosto nº 6.961, Rolim de Moura/RO.
11. Esta Promoção será finalizada dia **15 de Janeiro de 2018**, obedecendo ao horário de funcionamento da Faculdade.
12. Candidatos que ainda não participaram do Processo Seletivo de 2018.1, e queiram se beneficiar desta Promoção, deverão realizar o vestibular agendado 2018.1 até o dia 15 de Janeiro de 2018.
13. O candidato aprovado no vestibular agendado 2018.1 conforme regras da Instituição, poderá até o dia 15 de janeiro de 2018, realizar a matrícula nos cursos de graduação da Faculdade São Paulo - FSP, para o primeiro semestre de 2018, com os benefícios aqui descritos.
14. A presente Promoção está sujeita às demais regras e Regimentos Internos da Instituição.
15. Em caso de dúvida haverá à disposição dos interessados o atendimento através do telefone 0800-002-02-22, ou no telefone da Instituição, (69) 3442-1001 ou através do *Facebook* oficial da Instituição.
16. Ao participar desta Promoção, os candidatos autorizam, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, de sua imagem e de sua voz em fotos, arquivos e/ou meios

digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors*, mala direta e na Internet, para a ampla divulgação, desde que a utilização tenha vínculo com esta Promoção.

17. A participação nesta Promoção implica total conhecimento e aceitação deste Regulamento, bem como de seus termos e condições.
18. A Faculdade São Paulo - FSP se reserva no direito de indeferir matrículas que não preencham os requisitos previstos nos dispositivos deste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar aos participantes a respeito desta desclassificação e sem que seja devida multa e/ou indenização.
19. Fica eleito o foro da comarca de Rolim de Moura/RO para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.

Atenciosamente,

**Paulo Jacob Strieder**  
**Direção Faculdade São Paulo - FSP**